

Despacho (extrato) n.º 5171/2019

Por meu despacho de 29/04/2019, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Rogério Luís Ribeiro Barata Costa Alves — é celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, proveniente de procedimento concursal comum, sendo remunerado pela 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5.º, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

Patrícia Cristina Neves Simões Costa — é celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, proveniente de procedimento concursal comum, sendo remunerado pela 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5.º, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Dias Coelho*.

312295058

Louvor n.º 222/2019

O Presidente Cessante, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Professor Doutor João Cottinelli Telmo Pardal Monteiro, ao terminar as suas funções neste cargo louva o coletivo dos funcionários técnico-administrativos, pelo empenho, esforço e dedicação em todos os serviços prestados, e por terem contribuído para o sucesso desta gestão no decorrer dos dois mandatos que presidiu.

Pelos termos acima expostos, quero expressar o meu reconhecimento, atribuindo desta forma louvor coletivo aos funcionários técnico-administrativos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Dias Coelho*.

312294629

Louvor n.º 223/2019

O Presidente Cessante, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Professor Doutor João Cottinelli Telmo Pardal Monteiro, ao terminar as suas funções neste cargo louva a D.ª Alda Maria Rodrigues Pereira Costa, secretária do Gabinete da Presidência da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, pelo seu empenho e competência com que sempre desempenhou as suas funções, realçando as suas capacidades ao nível do relacionamento interpessoal com toda a comunidade académica, em particular com os alunos, essenciais para o bom funcionamento da Faculdade de Arquitetura.

Pelos termos acima expostos e pela dedicação e lealdade com que sempre me acompanhou durante os últimos quatro anos, tendo sido imprescindível nesta gestão, quero expressar o meu reconhecimento, atribuindo desta forma louvor à D.ª Alda Maria Rodrigues Pereira Costa.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Dias Coelho*.

312294653

Louvor n.º 224/2019

O Presidente Cessante, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Professor Doutor João Cottinelli Telmo Pardal Monteiro, ao terminar as suas funções neste cargo louva a Dr.ª Marta Sofia dos Santos Marques Silva secretária do Gabinete da Presidência da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, pelo empenho e competência com que sempre desempenhou as suas funções, realçando as suas capacidades de dedicação solicitude e diligência.

Pelos termos acima expostos e pelo empenho, lealdade e profissionalismo com que sempre me acompanhou durante os últimos dois anos, tendo sido imprescindível nesta gestão, quero expressar o meu reconhecimento, atribuindo desta forma louvor à Dr.ª Marta Sofia dos Santos Marques Silva.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Dias Coelho*.

312294597

Louvor n.º 225/2019

O Presidente Cessante, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Professor Doutor João Cottinelli Telmo Pardal Monteiro, ao terminar as suas funções neste cargo louva todos os membros que no decorrer dos dois mandatos cumpridos, compuseram o Conselho de Gestão, tendo em consideração o empenho, lealdade e profissio-

nalismo com que souberam gerir as tarefas inerentes a este Conselho, quando deles fizeram parte.

Pelos termos acima expostos, quero expressar o meu reconhecimento, atribuindo desta forma louvor ao Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, Professor Doutor Carlos Alexandre Coutinho Mesquita, Coordenadora da Área Administrativa Dr.ª Maria Isabel Praça de Almeida, Coordenadora Técnica da Secretaria de Graduação Maria Isabel Mendes Figueiredo Garcia, Professor Doutor Jorge de Novaes Telles de Faria Corrêa Bastos, Professor Doutor Jorge Virgílio Rodrigues Mealha da Costa, Professora Doutora Maria João Bravo Lima Nunes Delgado, Professor Doutor Mário Say Ming Kong, Professor Doutor Michel Toussaint Alves Pereira, Professor Doutor Miguel Baptista-Bastos, Professor Doutor Nuno Dinis Costa Areias Cortiços e Mestre Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, Secretário da Faculdade.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Dias Coelho*.

312294556

Instituto de Educação**Despacho n.º 5172/2019**

No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea l) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 16290/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243 de 16 de dezembro de 2013, e na sequência da deliberação do conselho científico de 21 de março de 2019, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Pedagogia do Ensino Superior, cujo regulamento se publica de seguida:

Curso Pós-Graduado de Especialização em Pedagogia do Ensino Superior

1.º

Criação

É criado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Pedagogia do Ensino Superior, adiante designado por curso.

2.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares do grau de doutor ou equivalente.

2 — Excepcionalmente podem ainda candidatar-se a este curso os detentores de um currículo especialmente relevante em qualquer domínio ligado à educação ou formação no ensino superior.

3 — As candidaturas efetivam-se no Portal Académico do Instituto de Educação e devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa do mais elevado grau académico de que os candidatos sejam titulares;
- Curriculum vitae*.

4 — Os resultados serão publicitados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor do Instituto de Educação.

3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico do Instituto de Educação.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado anualmente pelo Diretor do Instituto de Educação.

5.º

Crítérios e processo de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, por um júri designado pelo Diretor do Instituto de Educação e por uma entrevista caso o júri considere necessário.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- Curriculum vitae*;
- Experiência profissional na área da Educação e Formação;
- Outros elementos que o Conselho Científico considere relevantes e que serão publicitados no anúncio de candidatura ao curso.

6.º

Coordenação

O coordenador do curso é designado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.

7.º

Condições de funcionamento

- O curso tem a duração de 2 semestres.
- O número total de créditos a obter no curso é de 60 créditos ECTS.
- A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.3 — A classificação do curso resulta da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam dos Anexos I e II.

9.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor do Instituto de Educação.

10.º

Certificado

A aprovação no curso pós-graduado de especialização em Pedagogia do Ensino Superior é atestada por um Certificado.

11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam a partir do ano letivo de 2019/2020, inclusive.

8 de maio de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60.
- Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres.
- O conjunto de unidades curriculares opcionais a oferecer em cada edição do curso será objeto de deliberação do Conselho Científico do Instituto de Educação, podendo ser oferecidas outras para além das que constam do quadro n.º 4 do anexo II.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	50	10
<i>Total</i>		50	10

ANEXO II

Plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Pedagogia do Ensino Superior**1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Planeamento e flexibilidade curricular	EDU	Semestral	210	TP:30; OT:5	7,5
Ambientes de aprendizagem e <i>active learning</i>	EDU	Semestral	210	TP:30; OT:5	7,5
Seminário de observação e análise de prática I	EDU	Semestral	280	TP:45; OT:5	10
UC opcional I	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
UC opcional II	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
<i>Total</i>			840	150	30

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Avaliação e feedback aos estudantes	EDU	Semestral	210	TP:30; OT:5	7,5
Orientação e supervisão do trabalho académico	EDU	Semestral	210	TP:30; OT:5	7,5
Seminário de observação e análise de prática II	EDU	Semestral	280	TP:45; OT:5	10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
UC opcional III	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
UC opcional IV	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
<i>Total</i>			840	150	30

Unidades curriculares de opção

Opção I

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ensino na área das ciências da saúde	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Ensino na área das ciências básicas e ciências da engenharia	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Ensino na área das artes e humanidades	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Ensino na área das ciências sociais	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5

Opções II, III e IV

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologias digitais no ensino superior	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Diversidade e inclusão	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Escrita académica	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Metodologia de trabalho de projeto	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Ambientes e dispositivos de formação a distância	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Práticas profissionais supervisionadas (estágio)	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Novas abordagens de ensino laboratorial	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Oficinas criativas	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5
Estratégias de avaliação e construção de instrumentos	EDU	Semestral	70	TP:10; OT:5	2,5

312294872

Despacho n.º 5173/2019

No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea *l*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 16290/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 16 de dezembro de 2013, e na sequência da deliberação do conselho científico, na sua reunião de 21 de março de 2019, aprovo a criação do curso pós-graduado de especialização em Tecnologia e Robótica no Ensino Básico cujo regulamento se publica de seguida:

Curso Pós-graduado de Especialização em Tecnologias e Robótica no Ensino Básico

1.º

Criação

É criado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Tecnologias e Robótica no Ensino Básico, adiante designado por curso.

2.º

Candidaturas e inscrições

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor do Instituto de Educação.

3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico do Instituto de Educação.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em cada ano pelo Diretor do Instituto de Educação.

5.º

Processo de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita por um Júri designado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.